

15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	10.000,00
157	Outras gratificações	34.000,00
159	Abono provisório	400.000,00
VERBA N. 43		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	50.000,00
§ 17.º — INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO		
VERBA N. 49		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	1.300.000,00
013	Quartas ou sextas-partes	150.000,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	210.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	1.100.000,00
101	Mensalistas	800.000,00
102	Diaristas	800.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	830.000,00
VERBA N. 50		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	55.000,00
§ 18.º — FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO		
VERBA N. 51		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	7.000.000,00
015	Tempo integral	700.000,00
018	Auxílio para diferenças de caixa	30.000,00
03	Substituições e Diferenças Transitórias	
030	Substituições	350.000,00
05	Gratificações	
055	De Magisterio:	
a) — Emp. RUSP		570.000,00
059	Abono provisório	3.500.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	1.300.000,00
101	Mensalistas	1.300.000,00
102	Diaristas	50.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	150.000,00
155	De magisterio	6.000,00
159	Abono provisório	1.200.000,00
19	Pessoal Sujeito à Legislação Trabalhista	
191	Salários	540.000,00
VERBA N. 52		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	150.000,00
§ 19.º — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO		
VERBA N. 53		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	5.500.000,00
013	Quartas ou sextas-partes	70.000,00
015	Tempo integral	3.000.000,00
018	Auxílio para diferenças de caixa	22.000,00
03	Substituições e Diferenças Transitórias	
030	Substituições	700.000,00
05	Gratificações	
052	Pela prestação de serviços extraordinários	60.000,00
059	Abono provisório	3.100.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
101	Mensalistas	3.600.000,00
102	Diaristas	50.000,00
11	Vantagens Diversas	
115	Tempo integral	500.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	60.000,00
157	Outras gratificações	15.000,00
159	Abono provisório	1.200.000,00
VERBA N. 54		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	300.000,00
§ 20.º — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO		
VERBA N. 55		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	12.500.000,00
014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	250.000,00
015	Tempo integral	18.000.000,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	6.000.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	5.600.000,00
101	Mensalistas	4.100.000,00
102	Diaristas	8.000.000,00
11	Vantagens Diversas	
115	Tempo integral	4.500.000,00
14	Diárias e Ajudas de Custo	
140	Diárias	120.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	600.000,00
157	Outras gratificações	140.000,00
159	Abono provisório	4.600.000,00
VERBA N. 56		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	500.000,00
§ 21.º — ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO		
VERBA N. 57		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	1.000.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	1.700.000,00

101	Mensalistas	330.000,00
102	Diaristas	370.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	36.000,00
157	Outras gratificações	90.000,00
159	Abono provisório	800.000,00
VERBA N. 58		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	75.000,00
§ 22.º — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS		
VERBA N. 59		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	8.500.000,00
015	Tempo integral	3.000.000,00
018	Auxílio para diferenças de caixa	37.000,00
04	Diárias e Ajudas de Custo	
040	Diárias	180.000,00
05	Gratificações	
055	De magisterio:	
a) — Emp. RUSP		370.000,00
059	Abono provisório	4.800.000,00
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
100	Contratados	3.500.000,00
101	Mensalistas	2.300.000,00
102	Diaristas	40.000,00
11	Vantagens Diversas	
115	Tempo integral	700.000,00
14	Diárias e Ajudas de Custo	
140	Diárias	90.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	90.000,00
159	Abono provisório	1.800.000,00
16	Honorários	
160	Honorários	70.000,00
VERBA N. 60		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	200.000,00
§ 23.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE BAURUR		
VERBA N. 61		
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
101	Mensalistas	600.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	250.000,00
VERBA N. 62		
Material e Serviços		
6.31.4	4 — Despesas Diversas	
48	Assistência e Previdência Social	
482	Quotas à instituições de previdência e de assistência social	20.000,00
§ 24.º — INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS		
VERBA N. 63		
Pessoal		
8.31.0	0 — Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
011	Vencimentos de cargos	2.500.000,00
013	Quartas ou sextas-partes	350.000,00
015	Tempo integral	1.600.000,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	390.000,00
63	Prêmios	
061	Vantagem pecuniária da licença-prêmio	200.000,00
TOTAL		
		Cr\$ 800.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita à verba 316 Código 8.31.4 — item 493 — inciso 1.1, pelo Decreto n. 40.115, de 21 de maio de 1962, expedido nos termos do artigo 18 das Leis ns. 6.773, de 27 de janeiro de 1962 e 6.800, de 26 de abril de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice Governador, em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.289, DE 22 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Pesquisas Tecnológicas

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Pesquisas Tecnológicas um crédito de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 39.527, de 18-12-61:

TÍTULO III

VERBA N. 1

Pessoal		
8.57.1	1 — Pessoal Variável	
19	Pessoal sujeito à legislação trabalhista	
191	Salários	34.000.000,00
198	Adicional por tempo de serviço	8.000.000,00
SOMA		42.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do crédito suplementar aberto na Secretaria da Fazenda, à verba n. 316 — 8.57.4 — 493 — 1, pelo Decreto n. 40.115, de 21 de maio de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice Governador, em exercício

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto